



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 150/2015 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

“Concede Licença Saúde ao Servidor VILSON PAULETTO e dá outras providências”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Saúde, ao Servidor **VILSON PAULETTO**, portador do CPF nº. 767.622.899-91 conforme atestado médico de 20/09/2015, CID M23, até a emissão do Laudo Pericial do INSS. O mesmo é designado para atender as necessidades e atribuições do cargo de Motorista, com lotação junto a Secretaria Municipal de Saúde, Nível 31, do Grupo 3 – SOP, 40 horas semanais, da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013**. Revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Setembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 150/2015</u>
DATA: <u>24/09/2015</u>
EDIÇÃO N.º <u>1834</u>
<u>Lozeni T. Bone.</u> Assinatura